



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 713/2009

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.422

Folha N.º 20

Em 25 / 09 / 2009

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2009, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 82.415,34 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030101262.076 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB

FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família.....R\$- 2.000,00

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 37.000,00

07001:1030101272.075 – Manutenção do Programa Saúde da Família

FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319009:- Salário Família.....R\$- 1.000,00

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 25.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO

319113:- Obrigações PatronaisR\$- 2.000,00

07001:1030101322.087 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 10.415,34

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO

319113:- Obrigações PatronaisR\$- 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 82.415,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 82.415,34 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

1721.33.10.01.01 – PAB/SUS – Parte Fixa	RS-	54.581,36
1721.33.10.02.01 – PAB/SUS – Programa Saúde da Família	RS-	19.248,97
1721.33.10.02.05 – PAB/SUS – Comp. de Espec. Regionais	RS-	8.585,01
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RS-	82.415,34

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2009.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal